



Publicação por Afixação no Painei de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 17/08/2021

.....
Servidor Matrícula

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

LEI MUNICIPAL Nº 1996/2021

De 17 de Agosto de 2021

**Inclui Ação PPA-LDO-LOA,
Autoriza a abertura de crédito
extraordinário por excesso de
arrecadação e dá outras
providências.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1730/2017**, de 11 de outubro de 2017 (**PPA/2018-2021**), promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2018-2021						
ANEXO I – PROGRAMAS						
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Governo:	0058	Serviço de Atenção Especializada em Saúde				
Ação/Descrição	1.145	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
			ÍNDICES			
Descrição - Unidade de Medida			Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa	
			-	-		
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores
		(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R\$ 1)
1.145 - Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	P	Projeto Mantido	Unid.	2018	-	-
				2019	-	-
				2020	-	-
				2021	1	45.000,00
				TOTAL	1	45.000,00
				TOTAL NO PPA		45.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades** da **Lei Municipal Nº1938/2020**, de 24 de novembro de 2020, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (**LDO 2021**) e na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, **Lei Municipal Nº1941/2020**, de 15 de dezembro de 2020, as seguintes metas:

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2021

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Governo:	0058 Serviço de Atenção Especializada em Saúde
Ação/Descrição	1.145 Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

02. Objetivo

Implantar no Município o Programa Chamar 192 para atendimento móvel de emergência a população realizando o transporte inter-hospitalar a pessoas com síndrome respiratória aguda grave e casos suspeitos e u confirmados de covid-19

Função	10- SAÚDE	Sub Função	302 – ATENÇÃO BÁSICA					
Cod.Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio – R\$ Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.145	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	P	Projeto Mantido	-	2018	-	-	-
				-	2019	-	-	-
				-	2020	-	-	-
				1	2021	-	45.000,00	45.000,00
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS						-	45.000,00	45.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário por excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) da Lei Orçamentária Anula Exercício de 2021, nas seguintes classificações:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçam: 08.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.302.0058.1.145 – Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Conta: 3565

Fonte: 4170 – SAMU / UPA – Urgências – Remoção Pacientes

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00

Conta: 3566

Fonte: 4170 – SAMU / UPA – Urgências – Remoção Pacientes

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

Fonte: 4170 – SAMU/UPA – URGÊNCIAS – Remoção Pacientes

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Conta: 3568

Fonte: 4170 – SAMU/UPA – Urgências – Remoção Pacientes

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.. R\$ 20.000,00

Conta: 3569

Fonte: 4170 – SAMU/UPA – Urgências – Remoção Pacientes

Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 2.000,00

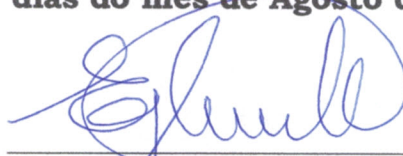
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito extraordinário autorizado no Artigo 3º, pelo **excesso de arrecadação**, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4170	4170 – SAMU / UPA – Urgências – Remoção Pacientes	45.000,00
TOTAL GERAL		45.000,00



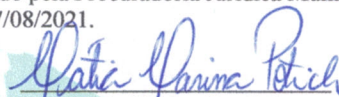
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do mês de Agosto de 2021



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei se encontra examinado e
aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 17/08/2021.



Cátia Carina Potrich
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 83.211

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ...Novos Caminhos

ADM 2021/2024



MENSAGEM Nº051/2021

Cerro Branco-RS, 19 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a abertura de crédito extraordinário por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito extraordinário por excesso de arrecadação mediante recurso recebido da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul referente a implantação do Programa Chamar 192, instituído pela Resolução CIB Nº170/2020 e posteriormente alterada pela resolução CIB Nº034/2021, destinado a atender ao aumento da demanda de transporte inter-hospitalar de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19, decorrente do crescimento do número de casos, de sobrecarga dos hospitais e a manutenção de níveis altos de incidência de síndrome aguda respiratória grave-SRAG, para municípios que não contam com atendimento do SAMU 192.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, e, pelo fato do Município estar com decreto de emergência em saúde pública vigente, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BRUNO LUCIANO RADTKE

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO - RS

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

RECEBIDO 16/06/2021

VOTO FAVOR: 08

VOTO CONTRA: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO PREFEITO



DECRETO N.º 3684/2021

De 19 de julho de 2021

Abre crédito extraordinário por excesso de arrecadação no orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito extraordinário por excesso de arrecadação no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), na Lei Orçamentária Anual exercício de 2021, nas seguintes classificações:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.302.0058.1.145 – Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Conta: 3565

Fonte: 4170 – SAMU / UPA – Urgências – Remoção Pacientes

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00–CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 10.000,00

Conta: 3566

Fonte: 4170 – SAMU / UPA – Urgências – Remoção Pacientes

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

Conta: 3567

Fonte: 4170 – SAMU / UPA – Urgências – Remoção Pacientes

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Conta: 3568

Fonte: 4170 – SAMU / UPA – Urgências – Remoção Pacientes

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..R\$ 20.000,00

Conta: 3569

Fonte: 4170 – SAMU / UPA – Urgências – Remoção Pacientes

Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00–AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 2.000,00



Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito extraordinário autorizado no Artigo 1º, pelo **excesso de arrecadação**, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
4170	4170 – SAMU / UPA – Urgências – Remoção Pacientes	45.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE		45.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do mês de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024

1